

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023**  
**AO CONVÊNIO Nº 002/SMS.G/2023**

**PROCESSO SEI:** **6018.2023/0037646-8**

**CONVENENTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONVENIADA:** **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar a vigência da execução dos recursos de Emenda Parlamentar Federal, repassados por meio do **Convênio Nº 002/2023, até 30/06/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrito no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo CEP: nº 04038002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, CNES nº 2089785 com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato, representado por seu Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MP sob o nº 193.106.418-00, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SMS.G**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Convênio Nº 15/SMS.G/2018**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Convênio nº 002/SMS.G/2023**, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 084125871 publicado no **DOC/SP de 02/06/2023, pág. 210**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da execução dos recursos de Emenda Parlamentar Federal, repassados por meio do **Convênio Nº 002/2023**, até o dia **30/06/2023**, a fim de viabilizar a execução do plano de utilização dos recursos.

O repasse financeiro do **Convênio Nº 002/SMS.G/2023**, já se deu em parcela única no valor de **R\$ 2.145.310,00** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais) em **23/05/2023**, por meio do processo de pagamento SEI Nº 6018.2023/0043953-2, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de JUNHO de 2.023.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

ARTUR BELTRAME  
RIBEIRO:19310641  
800

Assinado de forma digital  
por ARTUR BELTRAME  
RIBEIRO:19310641800  
Dados: 2023.06.02  
12:04:36 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**

**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

TESTEMUNHAS:

MARIA DE LOURDES MARILLAS  
Assistente de Gestão Política Pleno  
RP: 633.252.3.87

